

OFERTA Nº 23

Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

1. Abertura do concurso

Abertura de concurso para 1 técnico especializado: Terapeuta da fala (35h), ao abrigo art.º 9.º da Lei nº 23/2004, de 22 de junho, e art.º 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

O concurso encontra-se aberto até à data final constante na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://.dgae.min-edu.pt>".

2. Local de trabalho

Agrupamento de Escolas D. Sancho I, Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, Agrupamento de Escolas de Ribeirão e Agrupamento de Escolas de Padre Benjamim Salgado.

4. Requisitos de admissão

São requisitos de admissão a concurso o candidato ser portador de Licenciatura na Área da Terapia da Fala.

5. Forma de candidatura

As candidaturas serão formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento eletrónico do formulário existente na aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar em "<http://.dgae.min-edu.pt>".

6. Documento de certificação

O candidato deverá, para além da candidatura na plataforma, enviar para o e-mail ofertaescolasancho1@gmail.com o portefólio e demais documentos que comprovem as declarações prestadas no formulário eletrónico.

A não apresentação ou a não certificação de qualquer dos documentos exigidos e ou referidos implica a não consideração destes para efeito de candidatura.

Nota: o envio dos documentos terá que ser feito impreterivelmente até à data de fecho da oferta.

7. Método de seleção

São critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente (n.º11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 e junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de Maio):

- a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30%;
- b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%;

Entende-se como Portefólio o documento que organiza de forma planeada os trabalhos produzidos por alguém ao longo de um determinado período de tempo, que possibilita uma visão tão alargada e detalhada quanto possível das diferentes componentes do seu desenvolvimento.

O portefólio deve ser apresentado em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder as 6 páginas.

Na primeira página do portefólio, deve constar apenas o nome do candidato e restantes elementos de identificação, habilitações, morada, e-mail e contactos telefónicos.

O texto não pode ser manuscrito e deve estar escrito numa tipografia apropriada.

Pode incluir, para além do texto, imagens, se o candidato entender relevantes para o desempenho do lugar a concurso.

O não cumprimento destas regras pode levar à anulação do portefólio com atribuição de pontuação 0 (zero) neste método de seleção.

Os documentos comprovativos exemplo: certificado de habilitações, certificados profissionais, certificados de formação frequentada etc... não são contabilizados para o limite de 6 páginas.

a) Avaliação do portefólio – Critérios a considerar:

- Classificação final da habilitação académica - ponderação de 5%;
- Evidências de trabalho ou projetos desenvolvidos no âmbito da educação e ensino de alunos com multideficiência - ponderação de 10%.
- Participação e dinamização de projetos - ponderação de 15%.

b) Experiência profissional na área 35% - critérios a considerar:

A experiência profissional relacionada com a área funcional será valorada no mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores o seguinte:

- 2 valores – Até 2 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 4 valores – Até 3 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 6 valores – Até 4 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 8 valores – Até 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função;
- 10 valores – Mais de 6 anos de experiência em área diretamente relacionada com a função.

c) Entrevista de avaliação de competências 35% - critérios a considerar:

Os candidatos na Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

- Competências pessoais: capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e capacidade de trabalhar em equipa – Ponderação 15%.
- Competências técnicas e científicas relacionadas com a área específica de atuação do técnico especializado – Ponderação 15%.
- Capacidade de planificação e organização do trabalho e responsabilidade e compromisso com o serviço – Ponderação 5%.

Critérios de desempate

- a) Candidato com maior tempo de serviço em contextos educativos (tempo contado em dias);
- b) Maior classificação académica;
- c) Candidato com maior idade.

Composição do júri

O júri será constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

O júri será nomeado por despacho do senhor Diretor do Agrupamento de Escolas D. Sancho I – V. N. Famalicão.

Notificação dos candidatos

Os candidatos selecionados serão notificados para a Entrevista Profissional de Seleção, pelo meio mais expedito, telefone, telemóvel ou e-mail (indicado pelo próprio) com um prazo mínimo de 48 horas.

As listas de ordenação serão afixadas na sede do Agrupamento, na Escola Secundária D. Sancho I, e no sítio da internet em www.esds1.pt

Vila Nova de Famalicão, 5 de setembro de 2017

A Diretora

MARIA HELENA CARVALHO DIAS PEREIRA

